

# Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA N° 0354/2011.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.**

**RESOLVE:**

**Art. 1° - - Determinar a instauração de um Processo Administrativo Disciplinar/ INATIVO-PAD para apurar averiguação do falecimento ou não da servidora inativa LAURA BERNARDINO TORRES.**

**Art. 2° - Nomear a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os servidores: Luciana Virginia da Costa Correia Barros, Camila de Barros Calado, e Indhira Lins de Barros , para, sob a residência do primeiro, dar cumprimento do disposto no item precedente.**

**Art. 3° - Determinar que a comissão de inquérito notifique o acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar e cumpra as demais prescrições legais.**

**Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 01 de Setembro de 2011.

  
*Sandoval Cadengue de Santana*  
Prefeito

